



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL
REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Sr Arlindo Chinaglia)

Requer seja convidado o Sr Jaques Wagner, Ministro de Estado da Defesa, para em reunião de audiência pública tratar sobre as ações para prevenção contra possíveis atentados terroristas por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos; sobre a Política Nacional de Defesa, Livro Branco de Defesa Nacional e Estratégia Nacional de Defesa; e sobre a restrição orçamentária tendo em vista os cortes ocorridos no presente ano.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada audiência pública para tratar sobre as ações para prevenção contra possíveis atentados terroristas por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016; a Política Nacional de Defesa, o Livro Branco de Defesa Nacional e a Estratégia Nacional de Defesa; e a restrição orçamentária, tendo em vista os cortes ocorridos no presente ano.

O terrorismo é um fenômeno que está marcado na história da humanidade, porém com o advento da globalização e a maior interdependência entre os países, denota-se uma importância cada vez maior, multiplicada pelos contrastes culturais e religiosos.

Os grandes eventos que serão sediados no Brasil nos próximos anos – Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 – poderão ser alvo de atentados, sendo importante que sejam conhecidos os riscos, as vulnerabilidades, mas também as medidas de prevenção a serem tomadas que impeçam a realização de algum atentado em território nacional

A Política Nacional de Defesa é o documento condicionante de mais alto nível do planejamento da defesa e tem por finalidade estabelecer objetivos e diretrizes para o preparo e o emprego da capacitação nacional, com o envolvimento dos setores militar e civil, em todas as esferas do Poder Nacional.

A Estratégia Nacional de Defesa, por sua vez, estabelece como fazer o que se determinou na Política Nacional de Defesa. As diretrizes traçadas pela Estratégia Nacional de Defesa, de forte caráter democrático, foram o grande norte da modificação da Lei Complementar nº 97 de 1999, empreendida pela Lei Complementar nº 136 de 2010. Essa última sendo responsável por dispor sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

O Livro Branco da Defesa aprovado pela Lei Complementar nº 136 de 2010, concebido como atribuição a ser implantada pelo Ministério da Defesa, é um documento de caráter público que visa o acompanhamento do orçamento e do planejamento plurianual relativos ao setor de defesa, o qual aborda inclusive a Política Nacional de Defesa e a Estratégia Nacional de Defesa.

É preciso que as Forças Armadas tenham orçamentos compatíveis com a dimensão estratégica do País, o que não se verifica com os atuais valores previstos no orçamento de 2015, insuficientes para as necessidades mínimas de cumprimento da missão constitucional.

Nesse cenário, é de extrema relevância a busca de soluções que possam atender, ou pelo menos minorar, as necessidades inadiáveis das Forças Armadas, sob pena de “sucateamento” das mesmas, tal a penúria de recursos para itens elementares como manutenção e suprimento.

Em face à importância dos temas peço aos nobres pares que aprovem o requerimento.

Sala das Sessões, de setembro de 2015.

Dep Arlindo Chinaglia
PT/SP